



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 208, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inc. II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais na Subseção Judiciária de Barreiras/BA no dia 21 de junho de 2019, determinado por meio da Portaria PRESI – 8379134, de 17 de junho de 2019, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mantendo-se, contudo, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito, resolve:

Art. 1º Suspende o expediente na Procuradoria da República no Município de Barreiras no dia 21 de junho de 2019, sem compensação de jornada.

Art. 2º Comunicar que as demandas relacionadas à atividade-fim serão atendidas em regime de plantão.

Ministério Público Federal

FÁBIO CONRADO LOULA